



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO,  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

Ata nº 40/2023

Data: 02 de fevereiro de 2024.

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 20/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL - CEIM DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**”.

Prazo de vigência do contrato: 12 (**doze**) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

Ana Carolina Boschi Santana - Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Bruna de Paiva Franco	

A abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial da Tomada de Preços nº 20/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 30 de janeiro de 2024, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 27 de janeiro de 2024, no Diário Oficial da União na data de 29 de janeiro de 2024, na AMM na data de 29 de janeiro de 2024, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para a abertura do envelope de proposta comercial das empresas habilitadas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Evidencia-se, que conforme documentos anexos ao processo licitatório às empresas **CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA** e **J. COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, encontram-se inabilitadas, por este motivo não serão abertos seus envelopes nº 02 – Proposta Comercial. Estando habilitadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE	CNPJ/CPF
<b>AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA</b> Sem Representante	<b>23.896.707/0001-23</b>



<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b> <b>Mariana Gianini de Oliveira Burza Maia</b>	<b>10.342.765/0001-63</b> <b>111.741.466-30</b>
<b>MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> <b>LTDA</b> <b>Benedito Biagioli Neto</b>	<b>25.289.836/0001-89</b> <b>192.396.886-68</b>
<b>TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA</b> <b>Vitor Hugo Aparecido da Costa Prado</b>	<b>30.982.183/0001-59</b> <b>455.586.248-17</b>

Dando continuidade, foi procedida a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. E em seguida a proposta comercial foi analisada pelo engenheiro responsável da empresa **DAC ENGENHARIA LTDA**. Dando maior transparência aos atos no certame, chegou-se aos seguintes resultados prévios:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR OFERTADO</b>
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.684.132,24</b>
<b>MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b> <b>LTDA</b>	<b>R\$ 1.707.741,93</b>
<b>TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.818.567,14</b>
<b>AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA</b>	<b>R\$ 1.958.998,59</b>

Após a análise das propostas comerciais verificou-se que a empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, encontra-se enquadrada como ME/EPP, por esse motivo foi perguntado ao representante presente se a mesma gostaria de fazer uso do previsto na Lei nº 123/2006, o mesmo manifestou que sim e informou que seu valor ofertado é de R\$ 1.684.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta e quatro mil reais), a empresa já sai intimada para que apresente a proposta readequada no prazo de 24 (vinte quatro horas) uteis. Diante do exposto a empresa **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi declarada vencedora do certame ofertando o preço de **R\$ 1.684.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta e quatro mil reais)**. Por razão de todos os licitantes não se encontrarem presentes foi aberto o prazo, conforme artigo 109, da Lei nº 8666/93.

*“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*



- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;"

Finalizada a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Vanessa Moraes Skielka Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL	
Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL -	<i>Vanessa M de Silva</i>
Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL -	<i>Tamiris Faria da Fonseca</i>
Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL	<i>Ana Carolina B. Santana</i>
Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL -	<i>Gilbert Pereira Castro</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE
AMPLAMINAS ENGENHARIA LTDA Sem Representante	Sem Representante
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA Mariana Gianini de Oliveira Burza Maia	<i>Mariana Burza</i>
CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA Marcus Vinicius Machado Carvalho	Sem Representante
J. COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Leandro Ribeiro Magalhaes Pereira	Sem Representante
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Benedito Biagioli Neto	<i>Benedito Biagioli Neto</i>
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA Vitor Hugo Aparecido da Costa Prado	Sem Representante